



MUNICIPIO DE PALOTINA

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

LEI Nº 3.249

SÚMULA – Altera o número de vagas para cargos de provimento efetivo, modifica o anexo I da Lei 1096/1992 e suas alterações posteriores e dá outras providências,

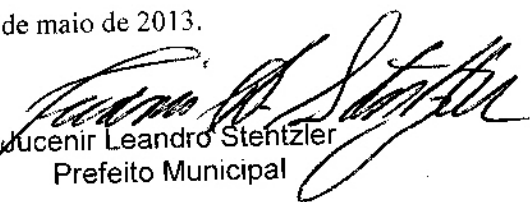
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aumentado o número de vagas para os cargos de provimento efetivo de: Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Professor de Educação Infantil, passando a vigorar conforme a tabela abaixo:

Cargo	Nº de vagas atual	Incremento	Nº de vagas total
Enfermeiro	17	2	19
Técnico em Enfermagem	16	4	20
Professor de Educação Infantil	55	10	65

Art. 2º - Para adequar o número de vagas de que trata o artigo anterior, fica alterado o anexo I da Lei 1096/1992 e alterações posteriores, que passa vigorar na forma desta lei.

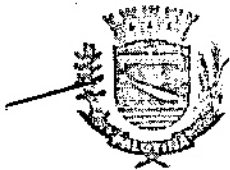
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palotina, em 28 de maio de 2013.


Jucenir Leandro Stehtzler
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Diogo Celuppi
Secretário Municipal de Administração

Jornal Órgão Oficial "O Paraná"
Cascavel-PR 30/05/13 pg C13
Edição 11.305



MUNICIPIO DE PALOTINA

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

Lei nº 3.500

SÚMULA - Dispõe sobre aumento do número de vagas para os cargos de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão e Técnico em Enfermagem, altera o anexo I da Lei 1096/1992 e suas modificações posteriores e dá outras providências,

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

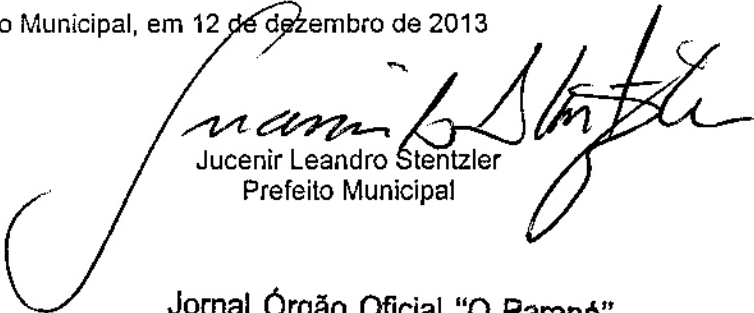
Art. 1º - Fica aumentado o número de vagas para os cargos de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão e Técnico em Enfermagem constante do quadro de servidores do Município de Palotina-Pr., conforme tabela abaixo:

Cargo	Nº de vagas atual	Nº de novas vagas	Total de vagas
Enfermeiro Padrão	19	02	21
Técnico em Enfermagem	20	02	22

Art. 2º - Em razão das alterações de que trata o artigo anterior, fica modificado o anexo I da Lei 1096 de 12 de março de 1992, e suas modificações posteriores, passando a vigorar na forma desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 12 de dezembro de 2013


Jucenir Leandro Stentzler
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Diogo Celuppi
Secretário Municipal de Administração

Jornal Órgão Oficial "O Paraná"

Cascavel-PR 13 112 113 pg. 07

Edição 11474

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia

13 112 113 Edição nº 416